



**FACULDADE ATENEU – FATE**

**REGULAMENTO DOS CURSOS DE NIVELAMENTO**

**FORTALEZA-CE  
2015**

## REGULAMENTO DOS CURSOS DE NIVELAMENTO

### Capítulo I

#### Das Disposições Preliminares

**Artigo 1º.** É finalidade do presente Regulamento normatizar as atividades dos Cursos de Nivelamento da Faculdade Ateneu – FATE.

**Artigo 2º.** Os cursos de nivelamento consistem em subsidiar os alunos de elementos básicos da matemática, da leitura, interpretação e escrita, de forma que os mesmos consigam prosseguir em seus estudos.

**Parágrafo único:** As aulas de Nivelamento serão ofertadas para todos os Cursos e Áreas de Conhecimento, respeitadas as normas estabelecidas para sua proposição, desenvolvimento e avaliação.

**Artigo 3º** - Os cursos de nivelamento são gratuitos, ofertados pela Faculdade Ateneu aos seus estudantes e envolvem as disciplinas de Matemática, Português e Informática.

**Artigo 4º** - Os cursos de Nivelamento são obrigatórios para todas as turmas de graduação ingressantes na instituição.

### Capítulo II

#### Dos Objetivos

**Artigo 5º** - Constitui-se em objetivo geral do curso de nivelamento em Língua Portuguesa:

Capacitar os alunos para o desenvolvimento da proficiência na produção de texto, provendo-os de conhecimentos gramaticais, textuais e pragmáticos, a fim de que possam aplicá-los na escrita voltada para redação acadêmica.

**Parágrafo único:** São objetivos específicos deste curso

- I. Reconhecer os tipos de variações linguísticas, registro e norma;
- II. Empregar determinadas expressões de acordo com a norma padrão da linguagem;
- III. Identificar os referentes e os tipos de referência nos textos;
- IV. Interpretar textos e exercitar os níveis de compreensão leitora;
- V. Utilizar a acentuação gráfica e o uso do hífen segundo o novo acordo ortográfico da língua portuguesa;
- VI. Reconhecer e produzir um artigo de opinião.

**Artigo 6º** - São objetivos do curso de nivelamento em Matemática:

- I. Proporcionar aos alunos a manutenção de conceitos matemáticos elementares;
- II. Compreender as diferentes representações dos números racionais, sobretudo a decimal, e suas operações;
- III. Resolver problemas envolvendo regra de três e casos de razões e proporções;
- IV. Compreender os conceitos e as técnicas de resoluções de equações de 1º e 2º graus.

**Artigo 7º** - São objetivos do curso de nivelamento em Informática:

### **Capítulo III**

#### **Das Atividades do Curso de Nivelamento**

**Artigo 8º** - O nivelamento tem a duração de quatro meses, somando uma carga horária de 20h/a por disciplina.

**Parágrafo 1º** - As aulas presenciais acontecerão aos sábados e suas datas e horários serão divulgadas no calendário acadêmico da FATE e no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

**Parágrafo 2º** - O aluno deve ter a frequência mínima de 75% da carga horária total do curso para poder aproveitar as horas como atividade complementar.

**Parágrafo 3º** - O aluno deve realizar o cadastro no Ambiente Virtual de Aprendizagem para ter acesso aos módulos de Matemática e de Português.

## **Capítulo IV**

### **Da Coordenação do Nivelamento**

**Artigo 9º** – As atividades dos Cursos de Nivelamento serão supervisionadas em conjunto, pela Coordenação Acadêmica/Pedagógica, Coordenação de Extensão, Coordenação de Cursos e pela Coordenação de EaD:

I - Compete à Coordenação Acadêmica:

- a) Aprovar o calendário de aulas sugerido pela Coordenação do Nivelamento.
- b) Disponibilizar as salas de aulas com recursos audiovisuais para as aulas presenciais do Curso de Nivelamento.
- c) Divulgar as datas e horários das aulas presenciais.
- d) Fornecer as listas de frequência para as professoras do Nivelamento.
- e) Divulgar as notas das avaliações do Nivelamento para os alunos no final de cada semestre.

II - Compete à Coordenação de Extensão:

- a) Divulgar o Curso de Nivelamento e incentivar a participação dos alunos.
- b) Estimular os professores da Instituição para incentivar os alunos a participarem das atividades do Curso de Nivelamento.
- c) Acompanhar o desenvolvimento das aulas do curso de nivelamento.
- d) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades do curso de Nivelamento, encaminhando-os à Coordenação Pedagógica.
- e) Organizar as notas das avaliações fornecidas pelos(as) professores(as) de Matemática e Português.
- f) Encaminhar as notas para as Coordenações de Curso, Coordenação de EaD e Coordenação Acadêmica.
- g) Fornecer os certificados para os alunos que atingiram a média.

III - Compete a Coordenação de Cursos:

- a) Divulgar o Curso de Nivelamento e incentivar a participação dos alunos.
- b) Acompanhar a participação dos alunos de cada curso específico.

- c) Analisar o Relatório do resultado no Nivelamento, a fim de acompanhar o desempenho de cada aluno, encontrar as carências e dificuldades sentidas por estes e procurar ajudá-los da melhor forma possível.

IV - Compete a Coordenação de EaD:

- a) Estimular os professores da instituição para incentivar os alunos a participarem das atividades do Curso de Nivelamento.
- b) Disponibilizar o material didático do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- c) Realizar o cadastro dos professores no AVA e capacitá-los para a utilização da plataforma Moodle.
- d) Auxiliar o cadastro dos alunos no AVA.
- e) Divulgar o calendário dos encontros presenciais através do AVA.

## **Capítulo V**

### **Das Condições de Participação**

**Artigo 10º** - As condições de participação do aluno no Curso de Nivelamento obedecerão aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso superior de graduação da FATE na modalidade bacharelado, licenciatura ou tecnólogo;
- II. Estar cursando o primeiro ou o segundo semestre da grade curricular do seu curso;
- III. O aluno que demonstrar dificuldade em Matemática ou em Português e não estiver nos dois primeiros semestres do seu curso também poderá participar do Nivelamento.

## **Capítulo VI**

### **Das Disposições Gerais**

**Artigo 11º** - Aplicam-se subsidiariamente ao presente regulamento as normas gerais pertinentes, dispostas no Regimento Geral da Faculdade Ateneu.

**Artigo 12º** - O presente Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão deste Centro Acadêmico.